

PUBLICADO

Extrema, 22 / 01 / 24

**LEI COMPLEMENTAR N.º 238
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede reposição inflacionária e aumento real ao funcionalismo público municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, função de confiança, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, **reposição inflacionária na ordem de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**.

Art. 2º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, aumento real na ordem de **2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa à 1º de janeiro do corrente ano**.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -